

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

29 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO EXTRA 5483

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 09
Decretos.....	09
Portarias.....	09 e 10
Cijun.....	10
Promoção da Saúde.....	10
Fundação Casa da Cultura.....	11

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	11
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RETIFICAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 065/2024 – FORNECIMENTO DE AMPICILINA 500MG, FUROSEMIDA 40MG E OUTROS - RP, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Processo SEI PMJ.0009233/2024.
Na publicação na Imprensa Oficial do Município do dia 26 de junho de 2024, Edição nº 5481:

Onde se lê:
“... DETENTOR DA ATA: VIER PHARMA DISTR HOSP.REPRES/CONS. LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0009233/2024. ASSINATURA: 18/06/2024.”

Leia-se:
“... DETENTOR DA ATA: VIER PHARMA DISTR HOSP.REPRES/CONS. LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0009233/2024. ASSINATURA: 27/06/2024.”

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 136/2024

OBJETO: P.S. PARA MINISTRAR CURSOS DE ARTESANATO - UGCC

RESUMO DOS ATOS
DESCLASSIFICAÇÕES
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES
EMPRESA: 55.072.122 LUCIANA ALVES BORGES. INABILITADA, conforme abaixo:
- Por deixar de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica e a Certidão de Regularidade do FGTS, desatendendo aos itens 8.3.4.1 e 8.3.2.6. do Edital, respectivamente.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 21/06/2024 15:06:44.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 21/06/2024 16:06:44.
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 136/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVIÇOS LTDA EPP - Item(ns):
1 - CURSO DE ARTESANATO: BORDADOS, TRICO E CROCHE - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 13.056,00 - Valor Total: R\$ 13.056,00
2 - CURSO DE ARTESANATO: TECNICAS DE MOSAICO - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 6.348,96 - Valor Total: R\$ 6.348,96
Valor Total: R\$ 19.404,96.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 132/2024
OBJETO: P.S. PARA MINISTRAR CURSOS DE ELETRICISTA RESIDENCIAL - UGCC

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 20/06/2024 14:05:49..
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 20/06/2024 15:05:49
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 132/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVIÇOS LTDA EPP - Item(ns):
1 - CURSO DE ELETRICISTA RESIDENCIAL - Valor Total: R\$ 16.398,72 (considerando o período de 07 meses)

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 126/2024
OBJETO: LUVAS DE PROCEDIMENTO VINIL, LATEX E NITRILICA, VÁRIOS TAMANHOS – RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
EMPRESA: ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 9 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, P - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 10 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, M - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 11 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
EMPRESA: CBS MEDICO CIENTIFICA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Termo de Referência/Anexo I do Edital
Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM



ADMINISTRAÇÃO

M - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

EMPRESA: CIRÚRGICA MEDPLUS DIST DE MED E PROD HOISP LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 5 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 6 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 7 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAMANHO EXTRA PEQUENO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: DE PAULI COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Termo de Referência/Anexo I do Edital

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 5 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 6 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 7 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAMANHO EXTRA PEQUENO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 10 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, M - Cota Reservada - Motivo: Considerando que o valor ofertado na cota reservada pela empresa GEMELI MEDICAL LTDA EPP, está 10% superior ao menor preço final da cota principal, fica DESCLASSIFICADA, a sua proposta para os itens 10 e 11 (cota reservada), conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 11 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, G - Cota Reservada - Motivo: Considerando que o valor ofertado na cota reservada pela empresa GEMELI MEDICAL LTDA EPP, está 10% superior ao menor preço final da cota principal, fica DESCLASSIFICADA, a sua proposta para os itens 10 e 11 (cota reservada), conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: KIREI TECNOLOGIA EIRELI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Termo de Referência/Anexo I do Edital

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

EMPRESA: KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 1 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 5 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 6 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 7 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAMANHO EXTRA PEQUENO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 8 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, EX P - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 10 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, M - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 11 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 8 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, EX P - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

Item: 10 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, M - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

Item: 11 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, G - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 5 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO



ADMINISTRAÇÃO

PEQUENO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 6 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 7 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAMANHO EXTRA PEQUENO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

EMPRESA: PABLO SONSINO SILVA - ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 1 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 4 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 6 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 6 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 7 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAMANHO EXTRA PEQUENO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 7 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAMANHO EXTRA PEQUENO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 8 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, EX P - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 10 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, M - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 11 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: PARANA MED COM ATACAD DE EQUIP MED E HOSP LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 1 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 4 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 5 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 6 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 7 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAMANHO EXTRA PEQUENO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 8 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, EX P - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 10 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, M - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 11 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: PSH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 5 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 6 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 7 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAMANHO EXTRA PEQUENO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 8 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, EX P - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 10 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, M - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 11 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA



ADMINISTRAÇÃO

DESCARTAVEL, G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: REINALDO JOSE CANOVA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 5 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 6 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 7 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAMANHO EXTRA PEQUENO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 8 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, EX P - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 10 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, M - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 11 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: T10 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 4 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 5 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 6 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 7 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAMANHO EXTRA PEQUENO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 8 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, EX P - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 10 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, M - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 11 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: CIRÚRGICA MEDPLUS DIST DE MED E PROD HOISP LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por não atender na íntegra o item 8.2.1.1 do Anexo I do Edital, deixando de apresentar a declaração de disponibilidade de documentos.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 27/06/2024 14:03:42. Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 27/06/2024 15:03:42

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 126/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

GTMED	DISTRIBUIDORA	DE	MATERIAIS
E	EQUIPAMENTOS	HO	Item(ns)
4	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO	-	Cota Principal - Marca: DESCARPAC - R\$ 20,00/CAIXA
5	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO	-	Cota Principal - Marca: DESCARPAC - R\$ 20,00/CAIXA
6	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE	-	Cota Principal - Marca: DESCARPAC - R\$ 20,00/CAIXA
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAMANHO EXTRA PEQUENO	-	Cota Principal - Marca: DESCARPAC - R\$ 20,00/CAIXA
8	LUVAPARAPROCEDIMENTONITRILICACIRURGICADESCARTAVEL, EX P	-	Cota Principal - Marca: DESCARPAC - R\$ 17,89/CAIXA
8	LUVAPARAPROCEDIMENTONITRILICACIRURGICADESCARTAVEL, EX P	-	Cota Reservada - Marca: DESCARPAC - R\$ 17,89/CAIXA
9	LUVAPARAPROCEDIMENTONITRILICACIRURGICADESCARTAVEL, P	-	Cota Principal - Marca: DESCARPAC - R\$ 17,71/CAIXA
10	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, M	-	Cota Principal - Marca: DESCARPAC - R\$ 17,79/CAIXA
10	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, M	-	Cota Reservada - Marca: DESCARPAC - R\$ 17,79/CAIXA
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, G	-	Cota Reservada - Marca: DESCARPAC - R\$ 17,71/CAIXA
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, G	-	Cota Principal - Marca: DESCARPAC - R\$ 17,71/CAIXA
	REINALDO JOSE CANOVA EPP	-	Item(ns)
1	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P	-	Cota Reservada - Marca: BOMPAC (C.A. 39387) - R\$ 19,70/CAIXA
1	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P	-	Cota Principal - Marca: BOMPAC (C.A. 39387) - R\$ 19,70/CAIXA
2	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M	-	Cota Principal - Marca: BOMPAC (C.A. 39387) - R\$ 19,70/CAIXA
2	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M	-	Cota Reservada - Marca: BOMPAC (C.A. 39387) - R\$ 19,70/CAIXA
3	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G	-	Cota Reservada - Marca: BOMPAC (C.A. 39387) - R\$ 19,50/CAIXA
3	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G	-	Cota Principal - Marca: BOMPAC (C.A. 39387) - R\$ 19,50/CAIXA
	LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME	-	Item(ns)
4	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO	-	Cota Reservada - Marca: DESCARPAC - R\$ 22,00/CAIXA
5	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO	-	Cota Reservada - Marca: DESCARPAC - R\$ 22,00/CAIXA
6	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE	-	Cota Reservada - Marca: DESCARPAC - R\$ 22,00/CAIXA
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAMANHO EXTRA PEQUENO	-	Cota Reservada - Marca: DESCARPAC - R\$ 22,00/CAIXA
9	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA CIRURGICA DESCARTAVEL, P	-	Cota Reservada - Marca: DESCARPAC/NUGARD - R\$ 19,43/CAIXA

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2022 – Seleção de interessado para outorga de concessão de uso de espaço público, a título remunerado, para implantação, uso, exploração, administração, operação, informatização e manutenção do sistema de estacionamento rotativo nas vias públicas do Município de Jundiaí, conforme condições do Edital, bem como seus Anexos.

Processo Administrativo nº 15.647-3/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, constante dos autos às fls. 2662;

Considerando a realização da Prova de Conceito, nos moldes do Anexo IV do Edital, pela licitante CONSÓRCIO ROTATIVO JUNDIAÍ e a validação de conformidade de 119 itens dos 121 auferíveis pela Comissão Técnica Especial nomeada através da Portaria nº 27, de 22 de fevereiro de 2023, conforme fls. 2670/2678;

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR as propostas das licitantes habilitadas, conforme segue:

Classificação	Empresa	Percentual de Repasse
1º	CONSÓRCIO ROTATIVO JUNDIAÍ	41,37%
2º	CONSÓRCIO ZAD JUNDIAÍ	35,36%

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à licitante CONSÓRCIO ROTATIVO JUNDIAÍ, composto pelas empresas AUTO PARQUE DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, por ofertar o maior percentual de repasse sobre o faturamento bruto, ser aprovada na Prova de Conceito e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 28 de junho de 2024
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
LEONARDO FERNANDES RELA
JOSÉ ANTONIO CARTURAN
HELOÍSA KLEMM SCARPIM
ELIETE BRUZA MOLINO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 95/2024
OBJETO: VESTUÁRIO E OUTROS - UGADS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 20/06/2024 10:56:14 .
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 20/06/2024 11:56:14
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 95/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

DI BLASIO E CIA LTDA ME - Item(ns) :
1 - TOALHA DE BANHO, 100% ALGODAO, 65 X 115 CM, COR ESCURA - Cota Reservada - Marca: TEKA ESCALA - Qtde: 600,00 - Valor Unitário: R\$ 13,95 - Valor Total: R\$ 8.370,00
5 - ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO 70% BACTERICIDA, COM VALVULA - Cota Principal - Marca: JUGATHA - Qtde:

200,00 - Valor Unitário: R\$ 8,10 - Valor Total: R\$ 1.620,00
6 - GUARDANAPO DE PANO 41CM X 66CM - Cota Principal - Marca: INTEXTIL - Qtde: 10,00 - Valor Unitário: R\$ 8,70 - Valor Total: R\$ 87,00
Valor Total: R\$ 10.077,00

ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753 - ME - Item(ns) :
7 - GORRO DE LA ADULTO - Cota Reservada - Marca: ABS - Qtde: 500,00 - Valor Unitário: R\$ 10,12 - Valor Total: R\$ 5.060,00
8-LUVADELA, INVERNO, TAMANHOADULTO UNISEX -Cota Reservada -Marca:ABS-Qtde:500,00-ValorUnitário:R\$6,15-ValorTotal:R\$3.075,00
Valor Total: R\$ 8.135,00

51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME - Item(ns) :
4 - CALCINHA ADULTO, MALHA 93% ALGODAO, 0,7% ELASTANO - Cota Principal - Marca: FAMY - Qtde: 3900,00 - Valor Unitário: R\$ 5,57 - Valor Total: R\$ 21.723,00
Valor Total: R\$ 21.723,00

HOSANA FARIAS SANTOS CONFECOES LTDA - Item(ns) :
2 - CUECA ADULTO - Cota Principal - Marca: MARCA PRÓPRIA - Qtde: 3900,00 - Valor Unitário: R\$ 3,86 - Valor Total: R\$ 15.054,00
Valor Total: R\$ 15.054,00

COMERCIAL HIGI TEX LTDA - Item(ns) :
3 - MEIA DE ALGODAO, TIPO ESPORTE. - Cota Principal - Marca: JUMP - Qtde: 1500,00 - Valor Unitário: R\$ 2,94 - Valor Total: R\$ 4.410,00
9 - SUTIA ADULTO SEM BOJO - Cota Reservada - Marca: BELLA FLOR - Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R\$ 14,00 - Valor Total: R\$ 1.400,00
Valor Total: R\$ 5.810,00

LUIZ GUILHERME FUSCHINI CAMARGO

Gestor da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social em substituição de acordo a Portaria nº 89 de 22 de maio de 2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 91/2024
OBJETO: FITA MICROPOROSA E AGULHAS DE ACUPUNTURA - UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
EMPRESA: BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FITA MICROPOROSA COM DORSO DE NAO TECIDO DE RAYON E VISCOSE - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: DHOVE COMERCIAL IMP E EXP LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FITA MICROPOROSA COM DORSO DE NAO TECIDO DE RAYON E VISCOSE - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FITA MICROPOROSA COM DORSO DE NAO TECIDO DE RAYON E VISCOSE - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FITA MICROPOROSA COM DORSO DE NAO TECIDO DE RAYON E VISCOSE - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

ITENS FRACASSADOS
1 - (81875) FITA MICROPOROSA COM DORSO DE NAO TECIDO DE RAYON E VISCOSE

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 26/06/2024 14:09:51.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 26/06/2024 15:09:51
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.



ADMINISTRAÇÃO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 91/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

DNA MED BRASIL LTDA EPP - Item(ns):
2 - AGULHA ACUPUNTURA - Marca: UNIQUED - Qtde: 50,00 -
Valor Unitário: R\$ 98,00 - Valor Total: R\$ 4.900,00
Valor Total: R\$ 4.900,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 43832/2023
Dispensa de Licitação nº 042/24

I - Objeto: Prestação de serviços de locação de relógios para marcação biométrica de ponto, com manutenção preventiva e corretiva, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas – UGAGP, Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – UGPS e Unidade de Gestão de Educação – UGE.

II - Fundamento Legal: Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

III - Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN (CNPJ: 67.237.644/0001-79)

IV - Valor total estimado: R\$ 5.865.000,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais)

V - Período da contratação: 60 (sessenta) meses

VI - Justificativa:

Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, para prestação de serviços de locação de relógios para marcação biométrica, com manutenção preventiva e corretiva, por meio da locação de equipamentos.

Tal contratação se faz necessária a fim de garantir o atendimento ao Decreto Municipal nº 26.195, de 27 de abril de 2017, que torna obrigatório a marcação eletrônica do ponto para os servidores da Administração Direta, e através do Estudo Técnico Preliminar foi constatado que a locação de dispositivos de marcação biométrica de ponto é a melhor solução a ser contratada neste momento.

A escolha da CIJUN se deu por se tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de tecnologia, tendo ofertado a proposta mais vantajosa e compatível com o preço de mercado, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

EDNILSON CESAR RODELLA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

MARCO ANTONIO VISCAINO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ISABEL CAMILO DE SOUZA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

UGAGP/GG, UGPS/GG e UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada acima, adjudico e homologo este procedimento de dispensa de licitação e autorizo a despesa e a emissão do empenho à empresa COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN, no valor global de R\$ 5.865.000,00.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
GESTORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TIAGO TEXERA
GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

VASTI FERRARI MARQUES
GESTORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 8248/2024.
Dispensa de Licitação nº 19/2024.

I - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Processamento de Dados - servidor de aplicação disponibilização de ambiente operacional para a Seção de Processamento de Infrações de Trânsito do Departamento de Trânsito, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021

III – Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
IV – Valor Global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

V – Prazo de execução: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa:

Trata-se da contratação da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, para prestação de serviço de fornecimento de Hosting de Servidor Virtual com respectivo sistema operacional para hospedagem de sistema de gestão de multas de trânsito, considerando a necessidade da manutenção das operações de fiscalização e autuações de trânsito no município, incrementadas pelas ações conjuntas com a Polícia Militar do Estado de São Paulo.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN justifica-se por ser a responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados do Município de Jundiaí, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo SEI.

(Esdras Benedito Cintra Junior)
Diretor do Depto. de Trânsito

UGMT/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Depto. De Trânsito, e adjudico e homologo o objeto da contratação à empresa COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN, com a respectiva autorização de despesas no valor de R\$ 10.800,00.

Publique-se.

(Aloysio Alberto de Queiroz Junior)
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 020/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: SEI PMJ.0001073/2023. ASSINATURA: 27/06/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 81.291,00. OBJETO: PS CONTEMP DESENVOLV DE APIS APP PROGRAMMING INTERFACE (INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÃO) NO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO POR RECONHEC FACIAL POSSIB INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL EM USO PELA UGE E ENVIO DE SMS. CELEB COM BASE NO ART. 24, INC. VIII, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20428/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: APARECIDO JOSE CASONATO VALOR TOTAL R\$ 1260,00 OBJETO: AQUISIÇÃO TRENA A LASER - UGGF DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA Nº 768/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20430/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SPORTDESIGN COM E SERV DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 9891,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACARES ELETRÔNICOS E CRONÔMETROS COM INSTALAÇÃO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA Nº 780/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20431/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SPORTDESIGN COM E SERV DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 21692,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACARES ELETRÔNICOS E CRONÔMETROS COM INSTALAÇÃO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA Nº 780/2024.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS



ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 257 DE 27 DE JUNHO DE 2024

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar n.º 566/2015, que alterou a Lei Complementar n.º 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**,

FAZ SABER que, nos termos do Artigo 127 da Lei Complementar n.º 499/2010, fica concedido o benefício ao(s) seguinte(s) servidor(es):

JUNHO/2024

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)

FRANCIELE BARBUTTI DO PRADO
KATE KELLY MARIANO
LUCIMARA MANACERA REIS
ERICA DE SOUZA VIANA DOS SANTOS

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (10%)

FABIO HENRIQUE MISSARI
PABLO RODRIGO CAMPELO ALVES
RODRIGO CHIMENTO BAU FARINA

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO N.º 079/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A. PROCESSO: 03.765-9/21. ASSINATURA: 28/06/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 510.699,12. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADO (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), DESTINADOS À DIVERSAS UNIDADE DE GESTÃO DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO N.º 078/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO ART. 124, INCISO I, "A" E "B", ART. 125, ART. 106 E ART. 107, TODOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: H.M CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA EPP. PROCESSO: PMJ.0003033/2023. ASSINATURA: 28/06/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 51.325,68. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA EM 101 (CENTO E UM) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SENDO 94 (NOVENTA E QUATRO) NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, 02 (DOIS) APARELHOS NA TORRE DE UHF E 05 (CINCO) APARELHOS NO CENTRO LOGÍSTICO DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO, RERRATIFICAÇÃO DO ANEXO II E PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N.º 105/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: APENG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME. PROCESSO: N.º PMJ.0011495/2024. ASSINATURA: 28/06/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 26.094.752,64. OBJETO: PS DE MANUT, REP OU RECONS DE TRECHOS DE CALÇADAS, PAV DE PRAÇAS, SARJETAS, REP DE BOCA DE LOBO, EM MURETAS E MUROS, BASE DE MONUMENTOS, GRADIL (LIXAMENTO E PINTURA), INST DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, PLAYGROUNDS E SERV ASSEMBLHADOS, LIMP DE ÁREA E ACOND DOS RESÍD E ENTULHOS EM EMB APROPRIADA, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UGISP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DECRETOS

DECRETO N.º 34.021, DE 13 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI n.º PMJ.0032996/2023, -----

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do imóvel público localizado na Estrada Municipal do Varjão, n.º 2.210, Centro Comunitário Jundiaí "E", neste Município, pela FUNDAÇÃO ANTONIO-ANTONIETA CINTRA GORDINHO, para o desenvolvimento de ações sociais, até 31 de dezembro de 2025, conforme condições indicadas no Termo de Permissão de Uso, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA N.º 122, DE 18 DE JUNHO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI n.º PMJ.0002521/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO CONSULTIVO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - FAE*, nos moldes da Lei Municipal n.º 9994, de 17 de agosto de 2023, biênio 2024/2026, os seguintes membros:

I - Representantes de Entidades da Sociedade Civil:

Titular: MARIA TERESA KRAHENBUHL LEITÃO (AJEP Associação Jundiaíense de Esportes Paralímpicos)
Suplente: JOANÉSIO DE SOUZA SANTOS XAVIER (Santos & Sousa Ginástica Brasil Ltda. ME.)

Titular: NORBERTO JOSÉ DA SILVA (Jundiaí Clube)

Titular: ANA ISABEL FERREIRA REBELLO (KS Academia e Eventos Culturais Ltda.)

II - Representantes dos Educadores Esportivos lotados na Unidade de Gestão de Esporte e Lazer:

Titular: MICHAEL ALEXANDER LENK GREGÓRIO

Titular: RITA DE CÁSSIA ORSI

Titular: RENATO ANTONIO DA SILVA

III - Representante do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: GABRIELA PUPO CARNEIRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA N.º 125, DE 25 DE JUNHO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI n.º PMJ.0014784/2023, -----



PORTARIAS

D E S I G N A, para atuar como *RESPONSÁVEIS DE PESSOAL*, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 2º do Manual de Gerenciamento de Frequência dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jundiá, aprovado pelo Decreto nº 26.915, de 27 de abril de 2017, e consoante a Portaria nº 308, de 09 de novembro de 2017, e suas alterações, os seguintes servidores:

IX - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

Bianca das Neves Silva
Danielle Polli de Moraes
Eliseu Rodrigo Knothe
Gabriela Santos Leal
Irenilva Oliveira Rodrigues
Ivone Boaretto
Jairo Dias Holanda
Juliana Severino Ferraz
Paulo Aparecido Marques
Priscila Alves da Costa Silva
Priscila Cristina Peroni Pereira
Priscila Mayara Dias
Raquel Lemes Rodrigues
Samuel Akira Kimura
Samuel Mesquita De Brito
Viviane Nepomuceno Machado

X - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

Andrea Dainese Manni Ribeiro
Danilo Fernando Grella Santos
Gleice Luiza de Frias Santos
Iracema Rodrigues Gualter

R E S O L V E, ainda, excluir do rol de *RESPONSÁVEIS DE PESSOAL*, designados pela Portaria nº 308, de 09 de novembro de 2017, e suas alterações, os seguintes servidores:

I - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

Sandro Moscardini
Selma de Cassia Canalle

IX - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

Ana Claudia Rodrigues Silva
Carla Fernanda Ramos Alves
Cleane Aparecida dos Santos
Elisângela Cruz de Souza Arruda
Erick Vinicius Passarelli Pedrosa
Janete Aparecida da Silva Marini
João Carlos Rodrigues de Mendonça
Juan Pedro Rodrigues Barros Novaes
Karen Renata Zuppinger
Marcelo Eduardo de Lima
Mariana Nascimento
Pressley Kerler Mendes Tartarotti
Rafael Zibordi Ramos
Rita de Cassia Rozeno de Souza Castro
Rubens Justino Pereira da Silva
Sueli Ferro Duraes
Walter de Vecchi

X - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

Alexandre Rafael Gatti Santiago
Carla Liane Marsi
Filipe Andre Risso Firmino
Glauce Mary Patricia Gomes
Josiane Cristina Ferrari
Licinia de Toledo Pena
Luciana Marinho da Cunha
Vivian Cesar Beteli

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

1º aditivo que se faz ao CTO / AFS – 465 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Processo SEI: CIJ.00802/2023.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Suporte Técnico e Manutenção para o Servidor Oracle/SUN SPARC T4-1 e Banco de Dados Oracle 11g Standard Edition ou superior. Valor Global: R\$16.949,97 (dezesseis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). Assinatura: 27/06/2024. Assunto: Prorroga a vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 31 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2025.

Jundiá, 27 de junho de 2024.

Amauri Marquezi de Lucca

Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

Resolução nº. 07, de 26 de junho de 2024.

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas”
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 237ª reunião ordinária, realizada no dia 26 de junho de 2024;
RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade a Prorrogação do Convênio com o Braille de nº. 22/2022 – Reabilitação.
2. Aprovar por unanimidade a Prorrogação do Convênio com o Braille de nº. 15/2023 – Oftalmologia.
3. Aprovar por unanimidade a Prorrogação do Convênio com o Grendacc de nº. 14/2023 – Especialidades Pediátricas.
4. Aprovar o Convênio com o HCSVP de nº. 18/2022 – Estratégia de Saúde da Família.
5. Aprovar por unanimidade a Prorrogação do Convênio com o CEAD de nº. 23/2022 – CAPS Adulto III.
6. Indicar a conselheira Eliana Alves de Oliveira como representante do COMUS junto a Comissão de Monitoramento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Vetor Oeste.
7. Indicar os conselheiros, Ralf Milani de Carvalho - titular e Thailza Salviano Carneiro Pinheiro Soares - suplente, como representantes do COMUS junto ao Conselho Gestor do Ambulatório de Moléstias Infecções contagiosas – AMI.
8. Aprovar proposta de ordenamento das reuniões do COMUS, conforme registrado na ata da 237ª reunião ordinária do Pleno.
9. Aprovar o encaminhamento de Ofício à Secretaria Estadual de Saúde – Proposta para o Hospital Regional de Jundiá.

TIAGO TEXERA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº. 07, de 26 de junho de 2024, nos termos da Legislação Vigente.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

MARCELO PERONI, Superintendente, no uso de suas atribuições legais, face o que consta na Portaria nº 21/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Faz saber a relação final dos inscritos, conforme EDITAL DE CONCURSO Nº 03 de 06 de maio de 2024, para a seleção de músicos profissionais jovens para a composição do Corpo Artístico de Música temporada 2024/2025. Os **INSCRITOS** serão selecionados pelos profissionais e nos dias conforme abaixo:

David Jordão de Moraes	Contrabaixo	01/07/2024 às 16h
Giovanna Tarício Pironi Teodoro	Contrabaixo	
Greison Gonçalves Viana	Violino	01/07/2024 às 13h
Daniel Ribeiro Rodrigues	Violino	
Júlia Moleiro Freitas	Violino	
Lizielma Monteiro de Oliveira Silva	Violino	
David Manoel Silva Brasil	Violino	
James Antunes Da Silva	Violino	
Thalita da Silva Chaves	Violino	
Igor Amoroso Grenza Cavalacnte	Violino	
Kleicy Jordão Moraes	Violino	
Renan Monteiro Neves	Violino	

Avaliadores: Claudia Feres, Pedro Delarole, Marcos Scheffel e Thiago Hessel

Andressa Alves	Oboé	02/07/2024 às 14h
Fábio Augusto Barbosa Ferreira	Flauta/Picolo	
Nayane Barbosa de Oliveira Freitas	Flauta/Picolo	
Abner Américo Leão Barbosa	Flauta/Picolo	
Yago Marcon Diorio	Flauta/Picolo	
Mateus Messias	Flauta/Picolo	
Felipe Moreira de Souza	Flauta/Picolo	
Lucas Ferreira dos Santos	Clarinete	
Suzane Raquel Lima de Freitas	Clarinete	
Thiago Sandoval de Souza	Clarinete	

Avaliadores: Claudia Feres, Filipe Castro, Gerson Abreu e Leirson Maciel

Alisson Oliveira de Aragao	Trompete	04/07/2024 às 15h30
Lucca de Souza Nunes	Trompete	
Kadir Emilio Torres Céspedes	Trompa	04/07/2024 às 14h
Jessica Alves Oliveira	Trompa	
Rafael Souza Xavier	Trompa	
Rhauane de Arruda Souza	Trompa	

Avaliadores: Claudia Feres, Tamires Kamisaka e Michel Machado

Tayná Sabrina Santos da Silva	Violoncelo	05/07/2024 às 10h
Joel Felipe Horácio	Violoncelo	
Caio Guizani Sabo	Violoncelo	
Laura Helena Campanini	Violoncelo	
Jeniffer Luany Lopes de Jesus	Violoncelo	
Gabriel de Oliveira Carlin	Viola	05/07/2024 às 11h45
Robert Santana Da Silva	Viola	

Avaliadores: Claudia Feres, Alceu Reis e Gabriel Marin

A Audição ocorrerá entre os dias 01 á 05 de Julho, no horário conforme tabela a cima, na Sala Josette Feres – Centro as Artes, Rua Barão de Jundiaí, 1093 - Centro, Jundiaí - SP, 13201-010.

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.070

(Comissão de Finanças e Orçamento)
Aprova as contas da Prefeitura Municipal no exercício de 2021.

Art. 1º. As contas da Prefeitura Municipal no exercício de 2021 são aprovadas.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu parecer prévio favorável sobre as contas da Prefeitura Municipal de Jundiaí do exercício de 2021.

Regimentalmente, referidas contas receberam parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa e, conseqüentemente, apresentamos este Projeto para aprovação das contas municipais do exercício de 2021 pelo Legislativo Municipal.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LEANDRO PALMARINI
Presidente

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

FAOUAZ TAHA

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

MADSON HENRIQUE DO
NASCIMENTO SANTOS

PORTARIA Nº 4651, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Nomeia a Sra. EMILY CRISTINA BACHIEGA SANTANA DE SOUZA, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO